

R. 004



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

TJES - Cópia

19/01/2017 16:39

2017.00.068.497

TLGARCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor ANNIBAL DE REZENDE LIMA

CÓPIA

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Sua, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente, Adda Maria Beterro Monteiro Lobato Machado, por sua assessoria jurídica, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Mais uma vez esta **Entidade Sindical** tomou conhecimento de fato ocorrido nas dependências da serventia da 4.ª Vara de Família em que se constataram problemas de infiltração no teto do banheiro e o acúmulo de fezes de pombos e larvas nesses excrementos, conforme se faz prova das fotos em anexo.

Também se constatou desabamento de parte do teto do banheiro da 2.ª Vara de Família (fotos inclusas), ambas as serventias situadas no 5.º andar.

Com a verificação desses agentes altamente nocivos à saúde e o risco à integridade física em razão do desabamento de parte do teto é necessário ser determinado a desinfecção, inclusive o acionamento do Centro de Zoonoses adotados as providências devidas e os reparos na estrutura.


Página 1 de 2




SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

E, em razão da necessidade de tais providências, necessário se faz seja determinada a suspensão do expediente e dos prazos, ante a impossibilidade dos servidores exercerem suas atividades diante do risco de contaminação e à integridade física.

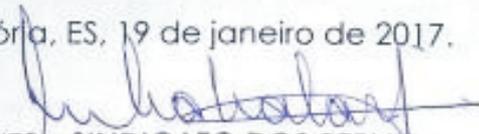
Embora muitos possam questionar o prejuízo da paralisação dos processos, especialmente em Varas de Família, esses mesmos não questionam o risco grave à saúde dos servidores e à dignidade dos mesmos em trabalharem sobre pressão em local de risco de contaminação e à integridade física que são gravíssimos.

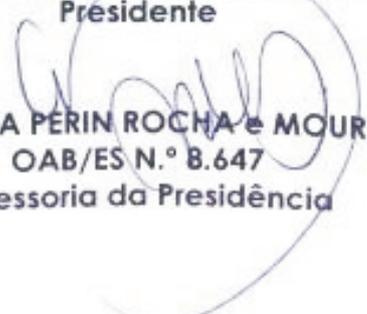
Certo é que medidas urgentes precisam ser adotadas, tais como a necessária a desinfecção, limpeza, reparo dos tetos e organização dos cartórios e dos processos para garantia de segurança à integridade física de servidores, juizes, promotores, advogados, estagiários, enfim, de todos os que hoje, amanhã ou depois podem manusear processos contaminados por agentes de alto risco.

Assim, é o presente para requerer providências urgentes para evitar risco à saúde dos servidores, juizes, promotores, advogados e partes, determinando a **SUSPENSÃO IMEDIATA DO EXPEDIENTE E DOS PRAZOS POR 03 (TRÊS) DIAS** contados de amanhã, sexta-feira, dia 20/01, em todo o 5.º andar, onde se localizam tais serventias, a fim de que, regularizados todos esses pontos e o serviço possa ser prestado em sua integralidade e com segurança para todos.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 19 de janeiro de 2017.


SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA BETTERO MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente


MONICA PERIN ROCHA e MOURA
OAB/ES N.º 8.647
Assessoria da Presidência